



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

LEI Nº 756, DE 03 DE JULHO DE 1 989.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assinar Convênios na " forma que determina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênios para concessão dos auxílios financeiros à entidades relacionadas, durante o corrente ano, nos valores a seguir discriminados:

- 01. Tribunal Regional Eleitoral do CearáNCz\$ 10.000,00
- 02. Tribunal de Justiça do CearáNCz\$ 10.000,00
- 03. Secretária de Segurança PúblicaNCz\$ 10.000,00

Art. 2º) - As despesas decorrentes do cumprimento da vigente Lei, ocorrerão à conta de dotações próprias do Orçamento.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DO GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU,
EM 03 DE JULHO DE 1 989.


JOSÉ ROLIM GOMES
Prefeito Municipal